

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1224/2004.

MENSAGEM: Nº 012 DE 2004.

LIDO EM: 29/03/2004.

TOTAL DE PÁGINAS: 18.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano, na forma que especifica..

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 29/06/2004.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
03/07/2004, SÁBADO, SOB O Nº 4.192.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/06/2004 sob
o nº 446/2004/DAB.**

LEI Nº 1.192/2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



MENSAGEM Nº 012/2004

Sarandi, 18 de março de 2004.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal, para a doação do imóvel urbano constituído pelo Lote de terras nºs. 118-A-2-F, com área de 1.755,50 m2., da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, à Empresa **IRMÃOS LOYDI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.799.902/0001-00, estabelecida à Av. Ademar Bornia, 2303 – Jardim Ouro Preto, neste Município.

Salientamos que o imóvel acima referido será destinado à implantação de uma unidade industrial, com o ramo de “**Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas**”

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 18 MAR 2004

EXPEDIENTE LIDO
EM 29 MAR 2004

Exmo. Sr.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



APROVADO EM 28/06/2004
POR MMOM LOKS

PROJETO DE LEI Nº 1224/04

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano, na forma que especifica;

APROVADO EM 25/06/2004
POR MMOM LOKS

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, de conformidade com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 255/88, de 02 de maio de 1988, o imóvel urbano constituído pelo Lote de terras nº. 118-A-2-F, com área de 1.755,50 m2., da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, conforme mapa e memorial descritivo, parte integrante desta Lei, à Empresa **IRMÃOS LOYDI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.799.902/0001-00, estabelecida à Av. Ademar Bornia, 2303 – Jardim Ouro Preto, Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destinar-se-á à implantação de uma unidade industrial, com o ramo de “**Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas**”, nos termos da Ficha Técnica de Informações apresentada ao Município.

Art. 2º - A presente doação será gravada com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio público municipal, nos seguintes casos:

- a- se for dada outra destinação ao imóvel;
- b- se as obras de implantação da indústria não tiverem início no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como se não entrar em funcionamento dentro de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel doado, bem como as benfeitorias realizadas sobre o mesmo, reverterão ao patrimônio público municipal, independentemente de ação, particular ou judicial, sem direito a indenização, se a indústria cessar suas atividades antes de completados 05 (cinco) anos de funcionamento.

Art. 3º - A presente doação fica sujeita, no que couber, aos dispositivos da Lei Municipal nº 255/88, de 02 de maio de 1988.

Art. 4º - As despesas com a escrituração do imóvel ora doado, correrá às custas da donatária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2004

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



IRMÃOS LOYDI LTDA.

CONTRATO SOCIAL

TATIANE LOIDI DE SANTANA, nascida aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 1977, na cidade de Maringá-PR, emancipada conforme escritura pública de emancipação lavrada em 26/03/97, às folhas 020 do livro nº 0164-N do 4º tabelião da Comarca de Maringá-PR, brasileira, solteira, industrial, residente e domiciliada à Praça Manoel Ribas, 36, Apto. 102, zona 04, CEP 87013-310, Maringá, Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº 6.944.473-3 SSP PR e do C.P.F. nº 005.012.669-50 e, **MYCHELLE LOIDI DE SANTANA**, nascida aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1978, na cidade de Maringá-PR, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Praça Manoel Ribas, 36, Apto. 102, zona 04, CEP 87013-310, Maringá-PR, portadora da C.Identidade RG nº 7.279.627 -6 SSP PR e do CPF nº 005.071.179-21, menor pùbere, assistida por sua mãe **DEISE LOIDI DE SANTANA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Praça Manoel Ribas, 36, Apto. 102, zona 04, CEP 87013-310, Maringá-PR, portadora da C.Identidade RG nº 1.135.431 SSP PR e do CPF nº 024.764.209-64, resolvem, por este instrumento particular, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e Lei 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **IRMÃOS LOYDI LTDA.**, tendo sua sede e foro na Avenida Ademar Bornia, 2303, Jardim Ouro Preto, CEP 86985-000, na cidade de Sarandi-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a "Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas e Prestação de Serviços na Industrialização de Plásticos para Terceiros".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades dar-se-á em 15 de maio de 1997.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

01 - **TATIANE LOIDI DE SANTANA**, subscrive 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo integralizadas, neste ato, o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) representado pela incorporação de bens adquiridos em condomínio com a outra sócia, na proporção de 1/2, conforme discriminação neste contrato.

02 - **MYCHELLE LOIDI DE SANTANA**, subscrive 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo integralizadas, neste ato, o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) representado pela incorporação de bens adquiridos em condomínio com a outra sócia, na proporção de 1/2, conforme discriminação neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Conforme mencionado na cláusula quarta, os seguintes bens, no valor total de R\$25.800,00(vinte e cinco mil e oitocentos reais), são, neste ato, incorporados ao patrimônio da sociedade: a) - 01 Máquina Sopradora Rogeflex mod.CMSA 3LA, no valor de R\$ 5.000,00; b) - 01 Máquina Sopradora Rogeflex mod USZE 3L, no valor de R\$ 8.000,00; c) - 01 Máquina



IRMÃOS LOYDI LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Sopradora Pavan Zanetti mod.BMT-S, no valor de R\$ 5.000,00; d) - 02 Máquinas Refiladoras SemiAutomáticas Pavan Zanetti mod. RVA, no valor de R\$ 500,00 ,cada uma, no total de R\$1.000,00; e) - 01 Moinho Roni, capac. 200 kg/H mod. SFB 3310, no valor de R\$ 2.000,00; f) - 02 Compressores Waine 90 pés, no valor de R\$ 1.000,00 cada um, no total de R\$ 2.000,00; g) - 01 Cabeçote Duplo marca Rogeflex, no valor de R\$ 1.500,00; h) - 02 Moldes sopro c/02 cavidades - garrafa 500ml, no valor de R\$ 50,00 cada um, num total de R\$ 100,00; i) - 01 Molde sopro c/02 cavidades - pote 500grs, no valor de R\$ 80,00; j) - 02 Moldes c/02 cavidades - pote 1000grs, no valor de R\$ 60,00 cada um, num total de R\$ 120,00; k) - 01 Relógio ponto manual marca Rod-Bell, no valor de R\$ 100,00; l) - 01 Máquina p/serigrafia cilíndrica marca BRUFA, no valor de R\$ 800,00; e, m) - 01 Máquina para embalagem com solda p/sacos plásticos, no valor de R\$ 100,00.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias, fica assim composto:

NOME DA SÓCIA	% PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL EM R\$
TATIANE LOIDI DE SANTANA	50%	15.000,00
MYCHELLE LOIDI DE SANTANA	50%	15.000,00
TOTAL	100%	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade das sócias é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento da sócia remanescente, cabendo a esta o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por uma sócia, na condição de gerente, à qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia-gerente perceberá, a título de "pro-labore", quantia mensal fixada em comum, que será levada a débito da conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investida na função de gerente da sociedade, dispensada da prestação de caução, a sócia TATIANE LOIDI DE SANTANA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertencentes à matéria. Os resultados serão atribuídos às sócias, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos, totalmente ou parcialmente, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As sócias declaram não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem as atividades comerciais.

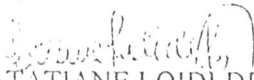


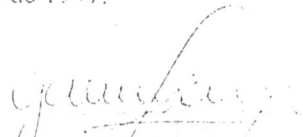
IRMÃOS LOYDI LTDA.

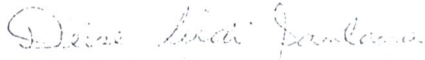
CONTRATO SOCIAL

E, por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelas sócias, obrigando-se, fielmente, pos si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

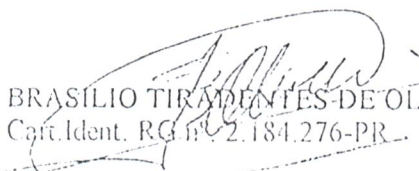
Sarandi-PR, 25 de Abril de 1997.

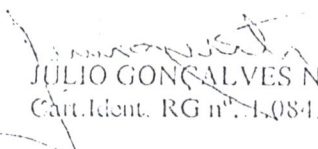

TATIANE LOIDI DE SANTANA

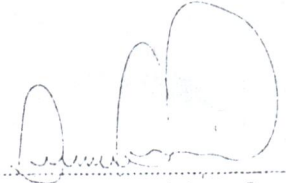

MYCHELLE LOIDI DE SANTANA


DEISE LOIDI DE SANTANA
Assistente da Menor

TESTEMUNHAS:


BRASILIO TIRADENTES DE OLIVEIRA
Cart. Ident. RG nº 2.184.276-PR


JULIO GONÇALVES NETO
Cart. Ident. RG nº 1.084.577-PR


Margareth Silveira dos Santos
Advogada - OAB 9553-Pr.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/97	
	SOB O NÚMERO: 41203716829	
	Protocolo: 971046298	 SILMAR ANTONIO CAVALI SECRETÁRIO GERAL



FICHA TÉCNICA DE INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: IRMÃOS LOYDI LTDA

CGC/MF: 01.799.902/0001-00

ENDEREÇO: AV. ADEMAR BORNIA, 2303

CIDADE: SARANDI - PARANÁ

CEP: 87.114-000

FONE/FAX : (044) 264-2020

INICIO DE ATIVIDADE: 15/05/97

REG. NA JUNTA COMERCIAL : 41203716829- EM 15/05/97

PARTICIPAÇÃO SOCITÁRIA: Deise Loydi Santana - 50%
Mychelli Loydi de Santana - 50%

DIRETOR: Dirson Antonio de Santana

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS

Banco Bradesco s/a

Banco do Brasil s/a

RAMO DE ATIVIDADES:

Industria e Comércio de Embalagens Plásticas

NÚMERO ATUAL DE FUNCIONÁRIOS: 47 funcionários diretos
(57)

ÁREA DE OCUPAÇÃO ATUAL:

Terreno: 1.000 m2

Construída: 1.000 m2



SOBRE O PROJETO NO PARQUE INDUSTRIAL DE SARANDI

ÁREA DO TERENO PRETENDIDA: 5.000 M2, constituído dos lotes de terras n.ºs. 118-A/119/120-5-3 e 118-A/119/120-5-4

PLANO DE OCUPAÇÃO

PAVILHÃO INDUSTRIAL: (1ª parte)

Previsão de construção de 1.500 metros quadrados, destinados à área industrial, 150 metros quadrados destinados para administração, 200 metros quadrados destinados à refeitórios, mais 150 metros quadrados para preparação de material. Perfazendo um total de área construída de 1.950 metros quadrados.

PAVILHÃO INDUSTRIAL: (2ª parte)

Reserva técnica para aumento do pavilhão industrial, para mais 1.000 metros quadrados, ficando o restante para construção de duas casas de aproximadamente 60 m2 destinado à funcionários, pátio de manobras, áreas de lazer e recreação dos funcionários, depósito a céu aberto e uma futura creche para os filhos dos funcionários.

INVESTIMENTOS PROGRAMADOS

Foram programados para a primeira parte da obra incluindo máquinas e instalações um investimento aproximado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

Todo o investimento a que se refere à parte de construção civil e instalações industriais serão com recursos próprios, na ordem de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



Todo o investimento a que se refere a máquinas e equipamentos industriais serão com recursos de 80% (oitenta por cento) pelo fínime, na ordem de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e o restante R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) também com recursos próprios.

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Está previsto como data provável para o início das obras, assim que a Prefeitura Municipal de Sarandí liberar os terrenos com a documentação necessária para a implantação da indústria. (*data provável junho/2002*).

LINHA DE PRODUÇÃO:

Nossa linha de produção continuará sendo a mesma que ora fabricamos, ou seja: Potes e Frascos para indústrias de alimentação, cosméticos, limpeza etc...

REGIME DE TRABALHO:

Nosso regime de trabalho é de turno integral ou seja 24 (vinte e quatro) horas de trabalhos diários divididos em três turnos de 8 (oito) horas cada.

ENERGIA ELÉTRICA:

Com o atual maquinário instalado estamos com 225 KVAR de potência e com o aumento de máquinas que pretendemos fazer com a transferência da empresa, estimamos que iremos necessitar de aproximadamente 250 KVAR de potência.



ÁGUA

Gastamos diariamente aproximadamente 4.000 litros de água, com isso necessitamos de poço artesiano exclusivo.

EMPREGADOS:

Estimamos uma absolvição de aproximadamente 60 (sessenta) empregados diretos nos três turnos de trabalho. *(completar)*

TELEFONE:

Necessitamos de no mínimo 5 (cinco) linhas de telefones.

POLUIÇÃO:

Não possuímos poluição prejudicial a saúde, nem tampouco dejetos da indústria, único sons emitidos por nossa indústria é tão somente o barulho dos motores ligados, sons esses que não causam danos ao ser humano.

DETRITOS SÓLIDOS:

Não possuímos rejeitos em nossa industrial.

Sarandi, 06 de novembro de 2001


Irmãos Loydi Ltda
Dirson Antonio de Santana
Diretor



enhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

Por ocasião da emissão do Cartão CNPJ foram constatadas as pendências discriminadas abaixo, cuja não regularização dentro do prazo de 60 dias, contados a partir da data de referência, ensejará sua inclusão em programa específico de fiscalização da SRF.

Pendências Relativas

A PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ, QUE SERÃO ENCAMINHADAS A MESMA PARA REGULARIZAÇÃO

O detalhamento das pendências e orientações para regularização estão à sua disposição no site da Secretaria da Receita Federal, na INTERNET, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, item PAR - Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - Extrato.

Número do Extrato: 017.573.713-07

Atenção: O número acima será utilizado na consulta das pendências e no Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - PAR.

Data de Referência: 07/06/1999

00162958

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.799.902/0001-00

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA
06/05/1997

VALIDADE DO CARTÃO
30/06/2001

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS LOYDI LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.22-4-00 - Fabricação de embalagem de plástico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO
AVENIDA ADEMAR BORNIA

NÚMERO
2303

COMPLEMENTO

CEP
87110-000

BAIRRO/DISTRITO
JD. OURO PRETO

MUNICÍPIO
SARANDI

UF
PR

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL
005.012.669-50

SITUAÇÃO ESPECIAL

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 118-A-2-F
GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
SARANDI PARANÁ
ÁREA: 1.755,50 m²

D I V I D E - S E :

No rumo NO 58°15' SE, com a Av. Antonio Volpato, com uma frente de 50.15 metros:

No rumo, SO 36°15' NE, com parte do lote nº 118-A/119/120-5-2-1, com uma distancia de 35.90 metros,

No rumo SE 60°03' NO, com o lote nº 118-A/119/120-5-3, com uma distancia de 50.30 metros,

E, finalmente no rumo NE 36°15' SO, com parte do lote nº 118-A/119/120-7, com uma distancia de 34.32 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

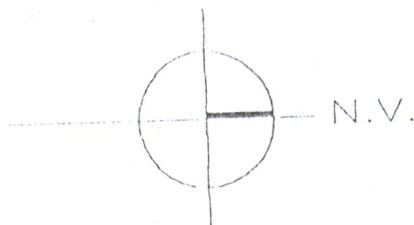


PLANTA PARCIAL DE SARANDI

LAY OUT DO LOTE Nº 118-A-2-F

GLEBA PATRIMONIO SARANDI

ÁREA : 1.755,50 m²

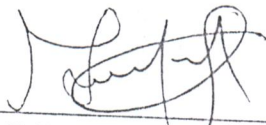


AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Sarandi, avaliamos o lote de terras nº 118-A-2-F, com área de 1.755,50 M² (um mil setecentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros), sub-divisão do lote 118-A-2, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi - Paraná.

O valor médio da referida área é de R\$ 26,00 o M² (vinte e seis reais) o metro quadrado.

Sarandi, 30 de julho de 2003



IMOBILIÁRIA SARANDI S/C LTDA

Av. Londrina, 892B

Sarandi / PR



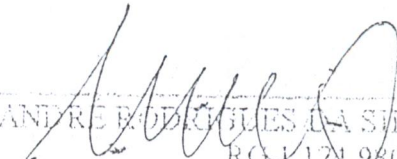
IMOBILIÁRIA INDEPENDÊNCIA LTDA
CRECI Nº3288901-J
End. RUA JOSÉ EM. GUSMÃO nº 596 CENTRO,
SARANDI - PARANÁ
FONE: (044)- 264-1901

C A R T A D E A V A L I A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que avaliamos o lote de terras nº 118-A-2-E, com área de 1.755,50 m², GLEBA PATRIMONIO SARANDI, Município e comarca de Sarandi, Estado do Paraná, sem benfeitorias, no valor de R\$-28,00 (vinte e oito reais) o metro quadrado, totalizando o valor total de R\$-49.154,00 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais).

Coloco-me a inteiro dispor de vossa senhoria para esclarecer quaisquer dúvidas.

Sarandi, 25 de julho de 2003


ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
RG-1.171.980-PR
CPF: 087.945.109-20





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1224/2004.

Aparecida Rodrigues Schwarz,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

A Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1224/2004, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano, na forma que especifica, a Empresa Irmãos Loydi Ltda., conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05
dias do mês de abril do ano de 2004.

Aparecida Rodrigues Schwarz,
Relatora-Presidente

Pelas Conclusões:

João Dutra Netto,
Vice-Presidente

O VEREADOR JOSÉ DUARTE, NA QUALIDADE DE MEMBRO DA COMISSÃO, É DE PARECER CONTRÁRIO, POR CONSIDERAR QUE A EMPRESA, NÃO IRÁ GERAR A QUANTIDADE DE VAGAS, ESTABELECIDADA NO SEU PLANO DE METAS.

José Duarte,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

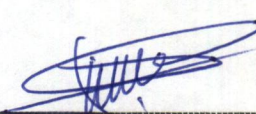
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Projeto de Lei nº 1224/2004.
designo relator do Projeto de _____ João Lara Vieira,
o Vereador

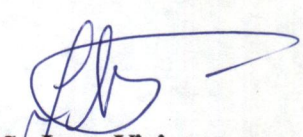


Presidente da Comissão

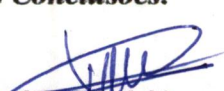
PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Parecer ao Projeto de Lei nº 1224/2004, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano, na forma que especifica, a Empresa Irmãos Loydi Ltda., conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do
mês de abril do ano de 2004.

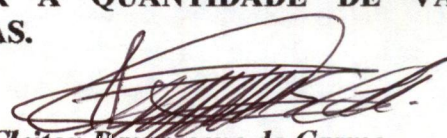

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:


Rafael Pszybyski,
Presidente



O VEREADOR CLEITON DAMASCENO DO CARMO, NA QUALIDADE DE MEMBRO DA COMISSÃO, É DE PARECER CONTRÁRIO, POR CONSIDERAR QUE A EMPRESA, NÃO IRÁ GERAR A QUANTIDADE DE VAGAS, ESTABELECIDADA NO SEU PLANO DE METAS.


Cleiton Damasceno do Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N°

095 / 04

Apresentado em 29 / 06 / 2004.

Às horas

(α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 29 / 06 / 2004.

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1224/2004, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2004.

Rafael Pzybylski,
Vereador – Autor

